



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 232/2019, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância abaixo, para realizar visita de fiscalização para Interdição Ética de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes de Angical, dia 16 de outubro do corrente ano.

- Amanda Lúcia Barreto Dantas- Conselheira Regional
- Deusa Helena Albuquerque Machado – Profissional de enfermagem
- Elizeuda Alves da Silva – Profissional de enfermagem

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias e/auxílio representação obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de outubro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária